



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.579, de 17 de maio de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.038.720,00 (DOIS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.383, de 28 de dezembro de 2016, com a Lei nº 4.414, de 17 de maio de 2017 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 2.038.720,00 (dois milhões, trinta e oito mil e setecentos e vinte reais)**, destinado à aquisição de um imóvel localizado em face com Praça 1º de Maio, neste Município de Taquaritinga, que consta pertencer à STÉFANI PARTICIPAÇÕES LTDA, sob a classificação:

022907 15.451.0014.1215-44906100 Aquisição de Imóveis – F. nova 2.038.720,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima será coberto com:

I - recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente (PREFEITURA) no valor de **R\$ 1.212.428,00 (um milhão, duzentos e doze mil e quatrocentos e vinte e oito reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

021907 99.999.9999.9999-99999900 Reserva de Contingência – F. 73 1.212.428,00

II - do Excesso de Arrecadação a se verificar no presente Exercício, no valor de **R\$ 826.292,00 (oitocentos e vinte e seis mil e duzentos e noventa e dois reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, bem como modificações ulteriores.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 4.579/2017.

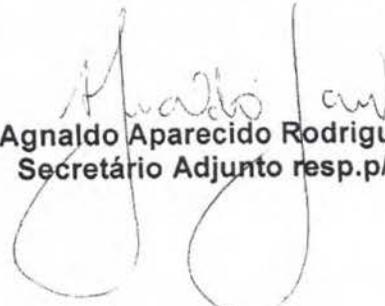
fls. 2

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de maio de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria